DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 9
Vigilância Sanitária 11
Comunicados 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5.554, de 19 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de novos membros do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) no Município de Itaberá e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o aumento do número de casos de Coronavírus (COVID-19) no Município de Itaberá no último mês e;

Considerando que o Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) no Município de Itaberá exerce papel fundamental na tomada de decisões quanto às medidas para conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde pública;

Considerando a necessidade de novas deliberações e atualização da composição do referido Comitê,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 5.093, de 14 de janeiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam nomeados os novos membros do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), instituído pelo Decreto nº 4.954/20, com redação dada pelo Decreto n° 5.092, de 14 de janeiro de 2021:

I-Gabinete do Prefeito:
Titular: Alex Rogério Camargo de Lacerda
Suplente: Célio Ronaldo Gomes de Lima

II-Secretaria de Administração:
Titular: Pedro Augusto Barreira Lobo
Suplente: Magnólia Régia Gonçalves Ramos

III-Secretaria de Saúde:
Titular: Marina Gomes Moreira
Suplente: Camila Valéria Machado

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D628-460E-20AC-EEFE e informe o código D628-460E-20AC-EEFE

IV-Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo:
Titular: Alexandra Cristina Ferreira da Silva
Suplente: Camila Calabrezi Gomes Pinto
V-Secretaria de Assistência Social:
Titular: Agneli Steidel de Souza
Suplente: Tânia Cristina de Almeida Rodrigues

VI-Secretaria de Finanças e Planejamento:
Titular: Cristian Pereira Gomes
Suplente: Luiz Aparecido da Rosa

VII-Secretaria de Infraestrutura:
Titular: Paulo Henrique Mendes de Carvalho
Suplente: Luiz Miguel de Oliveira

VIII- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Francine Rodrigues de Almeida
Suplente: Luiz Carlos Santana Soares Godinho

IX- Vigilância Sanitária:
Titular: Vani Cristiano Lima
Suplente: Edipo Antonio da Rosa Balduino

X- Vigilância Epidemiológica:
Titular: Silvia Mara Mendes Leandro
Suplente: Mariana da Silva Machado

XI- Hospital Municipal:
Titular: Paulo Roberto Martins Barbosa de Lima
Suplente: Keila Cristina Xavier Bertti

XII- Fiscalização:
Titular: Daiana Camila Vieira Machado
Suplente: José Augusto Perly Filho

XIII-Procuradoria Jurídica:
Titular: Thais Helena Wagner Cerdeira
Suplente: Vinicius Francisco Ferraz de Freitas

XIV- Polícia Militar:
Titular: Arcílio Jessé da Costa
Suplente: Valdir Aparecido de Almeida

XV- Poder Legislativo:
Titular: Pedro Geraldo Novaes de Macedo (Presidente da Câmara)
Suplente: Adriano Rossi Gomes (Vice-Presidente da Câmara)".

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D628-460E-20AC-EEFE e informe o código D628-460E-20AC-EEFE

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 19 de outubro de 2023.

Assinado digitalmente

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D628-460E-20AC-EEFE e informe o código D628-460E-20AC-EEFE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D628-460E-20AC-EEFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.XXX.XXX-07) em 20/10/2023 16:47:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D628-460E-20AC-EEFE

Decreto nº 5.555, de 20 de outubro de 2.023.

Estabelece o uso obrigatório de máscaras de proteção facial em locais de prestação de serviços de saúde e transporte coletivo e dispõe sobre recomendações para a prevenção de contágio e disseminação pelo Coronavírus (COVID-19).

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

CONSIDERANDO *as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica referente ao combate da COVID-19;*

CONSIDERANDO *o aumento exponencial da taxa de contágio da COVID-19 no mês de outubro;*

CONSIDERANDO *a deliberação do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus,*

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado no âmbito do Município de Itaberá, o uso obrigatório de máscaras de proteção facial, com cobertura do nariz e boca, nos locais destinados à prestação de serviços de saúde e em meios de transporte coletivo de passageiros e os respectivos locais de acesso, embarque e desembarque.

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes recomendações à população em geral, a serem observadas, em especial aos grupos de riscos:

I- Esquema de vacinas contra a COVID-19 completa de acordo com a faixa etária, inclusive com a dose da vacina bivalente, de acordo com orientações das unidades de saúde;

II- Disponibilização de álcool em gel nos estabelecimentos comerciais;

III- Uso de máscaras em estabelecimentos comerciais e locais fechados e/ou com aglomeração de pessoas.

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/A9AA-6228-C264-160A e informe o código A9AA-6228-C264-160A

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Itaberá, em 20 de outubro de 2.023.

Assinado digitalmente

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/A9AA-6228-C264-160A e informe o código A9AA-6228-C264-160A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A9AA-6228-C264-160A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.XXX.XXX-07) em 20/10/2023 10:03:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/A9AA-6228-C264-160A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 313, de 20 de outubro de 2.023.

Dispõe sobre exoneração de servidor em decorrência de aposentadoria.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o requerimento da servidora abaixo identificada, protocolado sob o nº 7.504/2023, informando sobre sua aposentadoria por tempo de contribuição junto ao INSS, através da carta de concessão de 11 de setembro de 2023, com Número de Benefício 197.603.712-0,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de funcionalismo municipal a servidora **Clelia Aparecida Santana**, do cargo de Agente de Saúde, em decorrência de sua aposentadoria junto ao INSS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 20 de outubro de 2.023.

Assinado digitalmente

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5D1F-A19D-6B10-4C87 e informe o código 5D1F-A19D-6B10-4C87

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5D1F-A19D-6B10-4C87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.XXX.XXX-07) em 20/10/2023 16:48:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5D1F-A19D-6B10-4C87

Vigilância Sanitária

Comunicados

Vigilância Sanitária Municipal de Itaberá
DESPACHO DA DIRETORA, DE 16/10/2023
01.Termo de Inutilização de Produto - TRM nº 49, de 16/10/2023
- Processo nº 352170501-477-000003-1-0 - Protocolos nº: 343/2023 de 06/10/2023.
- Razão Social: Claudio Ferreira Neto Itaberá - CNPJ/CPF: 04.832.186/0001-04
- Endereço: Praça Amador Pereira de Almeida, nº 40 - Centro
- Município: Itaberá/SP - CEP: 18.440-000 - UF: SP
- Resp. Técnico: Raquel Leme Cardoso Ferreira
- CPF:18227100813 - CRF/SP: 57106.
Itaberá (SP), 19 de Outubro de 2023

Vigilância Sanitária Municipal de Itaberá
DESPACHO DA DIRETORA, DE 16/10/2023
01.Termo de Inutilização de Produto - TRM nº 02 de 16/10/2023
- Processo nº 352170501-477-000001-1-6 - Protocolo nº: 337/2023 de 02/10/2023.
- Razão Social: Drogaria e Perfumaria Avenida de Itaberá LTDA-ME - CNPJ: 57073066/0001-29.
- Endereço: Praça Amador Pereira de Almeida, nº 268 - Centro
- Município: Itaberá/SP - CEP: 18.440-000 - UF: SP
- Resp. Técnico: Celia Ferreira Lourenço
- CPF:151238368-61 - CRF/SP: 59705.
Itaberá (SP),19 de Outubro de 2023

Vigilância Sanitária Municipal de Itaberá
DESPACHO DA DIRETORA, DE 16/10/2023
01.Termo de Inutilização de Produto - TRM nº 01, de 16/10/2023
- Processo nº 352170501-477-000016-1-9 - Protocolo nº:315/2023 de 06/09/2023.
- Razão Social: Farmaterápica de Manipulação LTDA-Itaberá CNPJ/CPF:00.265.632/0001-87
- Endereço: Praça Amador Pereira de Almeida, nº24 - Centro
- Município: Itaberá/SP - CEP: 18.440-000 - UF: SP
- Resp. Técnico: Alda Cristina de p. Almeida
- CPF: 277.115.458-78 - CRF/SP:34651.
Itaberá (SP), 19 de Outubro de 2023
.....